



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 799

Página 39 de 49



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11.368/2024

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11.368/2024
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM
JESUS.**

Contrato nº 11.678/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, Portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e Inscrita sob o CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, qualificada como Organização Social no Município de Birigui, com CNPJ/MF nº 52.941.614/0001-71, inscrita no CREMESP sob nº 900964, com endereço à Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro, CEP 14.730-000, na cidade de Monte Azul Paulista - SP, e com estatuto registrado no Oficial Registro de Pessoa Jurídica de Monte Azul Paulista – SP sob nº 154, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 26.712.922 SSP/SP, inscrito no CPF nº 289.254.398-32, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 5.865/2014, combinada com o Decreto Municipal nº 5.430/2015, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** o qual regerá pelas cláusulas e condições vigentes:

1

MSD
Yopen - SID 1938876785D-1a72fe2945D-1C580b2285D-1e3DBCE745D-1FCB3DC485D
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: <https://yopen.pra/verify>
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 TCE Brasil - Em acordo com Validador 1.T.1, versão 2.5.1

Município de Birigui - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 799

Página 40 de 49



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em urgência e emergência pré-hospitalar no Pronto Socorro Municipal “Dr. Alceu Lot” no Município de Birigui, Estado de São Paulo, Chamada Pública nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica autorizado a transferência da matriz pela filial da Entidade Social contratada na execução do objeto avençado, conforme obrigação prevista na Cláusula Segunda, item 09, do referido Contrato de Gestão, a substituição da matriz com CNPJ nº 52.941.614/0001-71 pela filial CNPJ nº 52.941.614/0003-33 da Entidade Social contratada. A alteração de matriz para filial não afeta a execução do contrato, pois trata apenas de finalidade tributária, e não de pessoas jurídicas distintas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Face Parecer Jurídico nº 409/2024/DGPL/SNJ, fica o Contrato de Gestão nº 11.368/2024, proveniente da Chamada Pública nº 01/2023, renovado por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Dezembro de 2024, passando o término contratual para a data de 06 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Considerando o Plano de Trabalho anexado à Justificativa motivador e ensejadora do presente Termo Aditivo, o valor total da renovação pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ 22.589.063,76 (vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

MSS
Yopen - SID 1938876785D-1a72fe2945D-1C58kb2285D-1e3DBCE745D-1FCB3DC485D
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: <https://yopen.pro/verify>
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 | ICP Brasil - Em acordo com Validador LT.L versão 2.5.1

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 799

Página 41 de 49



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
24 dias – Dezembro 2024	R\$ 1.505.937,58
Janeiro 2025	R\$ 1.882.421,98
Fevereiro 2025	R\$ 1.882.421,98
Março 2025	R\$ 1.882.421,98
Abril 2025	R\$ 1.882.421,98
Mai 2025	R\$ 1.882.421,98
Junho 2025	R\$ 1.882.421,98
Julho 2025	R\$ 1.882.421,98
Agosto 2025	R\$ 1.882.421,98
Setembro 2025	R\$ 1.882.421,98
Outubro 2025	R\$ 1.882.421,98
Novembro 2025	R\$ 1.882.421,98
06 dias – Dezembro 2025	R\$ 376.484,40
TOTAL	R\$ 22.589.063,76

Nos termos indicados pela Secretaria de Saúde, as custas para o objeto do presente aditivo correrão pela seguinte dotação: nº 538 – Fonte 32 – Vínculo 01.310.000 – Evento 234.202 – Repasses Terceiro Setor – MAC 10.302.0039.2.130 – Natureza de despesa 3.3.50.85.00;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

MSS
Yopen - SID 1938876785D-1a72fe2945D-1C58062285D-1e3DBCE745D-1FCB3DC485D
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: <https://yopen.pro/verify>
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º (2.200-2 de 2001) ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.J. versão 2.5.1

3
✓
✓



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 799

Página 42 de 49



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

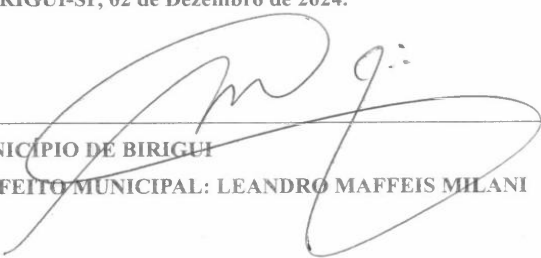
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 11.368/2024 e eventuais alterações não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, 02 de Dezembro de 2024.


MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREFEITO MUNICIPAL: LEANDRO MAFFEIS MILANI

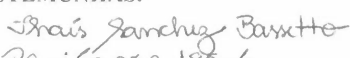

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: CÁSSIA RITÁ SANTANA CELESTINO


MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR
BOM JESUS

TESTEMUNHAS:

1 - 
RG nº 40.052.185-4

2 - 
23.627652-9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 799

Página 43 de 49



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 71/2024

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 11.166.348,00 (ONZE MILHÕES CENTO SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.354, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BIRIGUI, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1.155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, Portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e Inscrita sob o CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ sob nº 45.383.106/0001-50, localizada na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu Interventor, nomeado através do Decreto nº 7.081/2022, senhor **MIGUEL BUZARH NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 16.673.489-5 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 085.003.248-21, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem assinar o presente termo aditivo, o qual regeirá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona do Convênio nº 71/2024, a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025.

1